



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, especificações e requisitos mínimos para a aquisição de equipamentos destinados à modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura tecnológica, de comunicação e videomonitoramento do GSI/RJ.

A contratação contempla materiais voltados ao suporte das atividades operacionais, administrativas e de segurança institucional, incluindo soluções de transmissão audiovisual, armazenamento para sistemas de CFTV, controle de câmeras PTZ, impressão de cartões e infraestrutura de rede lógica.

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A DIVMIT vem atuando como setor responsável pela TI do GSI e desenvolvendo as atividades de suporte e implantação relacionadas à tecnologia da informação e comunicação. Nesse sentido, foi observado pela divisão que atualmente:

- Os CFTV do Palácio Laranjeiras e da Subsecretaria de Operações Aéreas (SSOA) necessitam de reparos e algumas ampliações;
- A rede de dados da SSOA necessita passar por reestruturação com a passagem de novos cabos e pontos de rede;
- Assessoria de Inteligência (ASSINT) necessita de uma nova impressora de crachás. Deve ser observado que a ASSINT é a responsável pela emissão dos crachás utilizados nas dependências dos Palácios Guanabara e Laranjeiras e de todos os setores subordinados ao GSI.
- O auditório da Subsecretaria Militar do GSI necessita de câmeras para a gravação e transmissão de eventos, com foco principal nos que forem relacionados a processos licitatórios e que necessitem de gravação / transmissão em tempo real via internet.

1.2. Alinhamento com Plano de Contratações Anuais, Plano Estratégico, Lei Orçamentária anual e outros (art.12, inc.VII e art.18, caput, e inc. I do § 1º da Lei 14.133/2021)

A contratação da prestação de serviço será incluída no PCA e no PEDTIC (2024-2027).

1.3. Resultados Esperados (art.18 § 1º e seu inc. I da Lei 14.133/2021)

Problema: a ausência de modernização e manutenção da infraestrutura de TI e videomonitoramento poderá comprometer a segurança institucional, a estabilidade da rede e a execução das atividades operacionais do GSI/RJ.

Necessidade: aquisição de materiais e equipamentos de informática, rede e CFTV para atender às demandas de manutenção, ampliação e suporte tecnológico das unidades subordinadas ao GSI/RJ.

Resultado: melhoria da infraestrutura tecnológica, ampliação da capacidade de monitoramento e comunicação, maior segurança institucional e continuidade dos serviços com eficiência e confiabilidade.

2. DESCRITIVO DO OBJETO:

Aquisição de materiais e equipamentos para atender às atividades desenvolvidas no GSI RJ cuja natureza está relacionada com as atividades desenvolvidas pela Divisão de Manutenção em Informática e Telefonia.

ITEM		QUANTIDADE
01	IMPRESSORA DE CARTÃO CR80	01
02	CÂMERA IP PARA TRANSMISSÃO DE EVENTOS AO VIVO	02
03	CONTROLE DO TIPO JOYSTICK	01
04	HD PARA CFTV 10 TB	06
05	SWITCH POE 5 PORTAS	05
06	PROJETOR MULTIMÍDIA	01

2.1. Identificação dos itens, código do objeto, descrição, unidade e quantidades

Lot e	Item	Código do OBJETO	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	01	190553	IMPRESSORA CRACHA / CARTAO PVC - IMPRESSAO: IMPRESSAO COLORIDA, DUPLA FACE (DUPLEX), BORDA A BORDA, RESOLUCAO MINIMA 300 DPI, MINIMO 100 CARTOES POR HORA, OPCAO DE IMPRESSAO DE ALTA QUALIDADE EM CORES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 190553 - Código do Item: 7025.011.0008	UN	01
02	02	199301	CAMERA IP,RESOLUCAO: UHD 4K 3840x2160p / FULL HD 1080p, SENSOR: CMOS 1/2,5" OU SUPERIOR, MINIMO 8MP, INTERFACE: HDMI,3G-SDI, USB, RJ45 GIGABIT, RS232, RS422/RS485, MICROFONE: COMPATIVEL COM ENTRADA DE AUDIO E MICROFONES EXTERNOS,PROTOCOLO: NDJ HX, RTSP, RTMP, ONVIF, VISCA, VISCA-IP, PELCO-D/P, ZOOM: ZOOM OPTICO MINIMO DE 20x, COM CONTROLE PTZREMOTO, ALIMENTACAO: PoE (802.3af/at) E FONTE EXTERNA, SISTEMA OPERACIONAL: COMPATIVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX,FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID - 199301 - Código do Item: 7055.013.0005	UN	01
	03	194595	JOYSTICK CAMERA - NUMERO POSICAO: 10, MODELO CAMERA: PTZ, PROTOCOLO COMUNICACAO: PORTAS SERIAIS RS 232, RS 422 E RS 485, CAPACIDADE: 255 CAMERAS VIA PROTOCOLO VISCA , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 194595 - Código do Item: 6760.029.0003	UN	01
03	04	163545	DISCO RIGIDO INTERNO / HD - INTERFACE: SATA 6Gb/s, CAPACIDADE: 10 TB, BUFFER: 256 MB, VELOCIDADE: 7200 RPM, TEMPO ACESSO: 6Gb/s, SUPORTE: STORAGE, TAMANHO: 3.1/2 (PARA GAVETA DE ARMAZENAMENTO STORAGE), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 163545 - Código do Item: 7025.002.0124	UN	06
04	05	199317	SWITCH.Tipo: SWITCH 05 PORTAS COM POE+, ESTRUTURA: METALICA, PROTOCOLO: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3af/at, VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS, QUANTIDADE PORTAS: 5 PORTAS, TIPO PORTA: 4 PORTAS RJ-45 + 1 PORTA SFP+, CONEXAO: CABO UTP E FIBRA OPTICA, REDE VIRTUAL: N/A, CONEXAO CASCATEAMENTO: PORTA SFP+, TENSAO ALIMENTACAO: 127V COM SAIDA POE+, MEMORIA: N/A, PROCESSADOR: N/A, CAPACIDADE DE PRODUCAO: GIGABIT ETHERNET, CAPACIDADE DE ROUTING: N/A, TAMANHO DA TABELA ROUTING: N/A, FUNCIONALIDADES GESTAO: POE+, VLAN, GERENCIAMENTO DE PORTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7011.001.0244 (ID - 199317)	UN	05
05	06	194241	PROJETOR MULTIMIDIA - RESOLUCAO: 1920 X 1080 PIXELS, LUMINOSIDADE: 5200 ANSI LUMENS, FREQUENCIA: 50/60 HZ, METODO PROJECAO: FRONTAL, TENSAO: 100 ~ 240 V - BIVOLT, DISTANCIA PROJECAO: 9 M, DIMENSOES: PORTATIL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 194241 - Código do Item: 5895.004.0135	UN	01

2.2. Especificações detalhadas do objeto**2.2.1. Detalhamento do descritivo do item 1**

- IMPRESSORA DE CARTÕES PVC PADRÃO CR80, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DE TINTA E TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE RESINA, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA, BORDA A BORDA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI.
- DEVE POSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 180 CARTÕES POR HORA EM MODO COLORIDO DUPLEX E CAPACIDADE MÍNIMA DE ALIMENTAÇÃO DE 100 CARTÕES.
- COMPATÍVEL COM CARTÕES PVC.
- INTERFACES MÍNIMAS DE CONECTIVIDADE USB E ETHERNET.
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA.

2.2.2. Detalhamento do descritivo do Lote 1

- 02 Câmeras IP para transmissão de eventos.
 - TIPO: CÂMERA PTZ IP;
 - SENSOR: CMOS MÍNIMO 1/2.8”;
 - RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD 1080P;
 - ZOOM ÓPTICO MÍNIMO: 20X;
 - SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E/OU 3G-SDI;
 - COMPRESSÃO: H.264/H.265;
 - INTERFACE DE REDE: RJ45 GIGABIT COM SUPORTE POE/POE+;
 - PROTOCOLOS COMPATÍVEIS: ONVIF, VISCA, RTSP E RTMP;
 - INTERFACES DE CONTROLE: RS232 E/OU RS422/485;
 - COMPATÍVEL COM JOYSTICK/CONTROLADOR PTZ;
 - APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE EVENTOS AO VIVO, VIDEOCONFERÊNCIA E VIDEOMONITORAMENTO INSTITUCIONAL;
-
- 01 Controle para câmera de transmissão.
 - TIPO: CONTROLADOR PROFISSIONAL PARA CÂMERAS PTZ;
 - COMPATIBILIDADE: CÂMERAS PTZ IP E SERIAIS;
 - PROTOCOLOS SUPOSTADOS: MÍNIMO VISCA, VISCA OVER IP, ONVIF, PELCO-D E PELCO-P;
 - INTERFACES MÍNIMAS: RJ45 E RS232/RS422/RS485;
 - ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA E/OU POE PADRÃO IEEE 802.3AF;
 - CONTROLE: JOYSTICK MULTIDIRECIONAL DE ALTA PRECISÃO PARA MOVIMENTAÇÃO PTZ;
 - FUNÇÕES MÍNIMAS: CONTROLE DE PAN, TILT, ZOOM, FOCO E PRESETS;
 - CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESETS: 255 POSIÇÕES;
 - CAPACIDADE MÍNIMA DE GERENCIAMENTO: 10 CÂMERAS PTZ OU SUPERIOR;
 - TELA INTEGRADA PARA VISUALIZAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES E OPERAÇÃO;
 - COMPATIBILIDADE COM TRANSMISSÃO IP E SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO;
 - APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE EVENTOS AO VIVO, VIDEOCONFERÊNCIA, AUDITÓRIOS E OPERAÇÃO DE CÂMERAS PTZ INSTITUCIONAIS;

2.2.3. Detalhamento do descritivo do item 4

- DISCO RÍGIDO INTERNO / HD
- CAPACIDADE: 10 TB
- INTERFACE: SATA III 6 GB/S
- TAMANHO: 3,5 POLEGADAS
- VELOCIDADE: 7200 RPM
- CACHE MÍNIMO: 256 MB
- TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO: CMR
- APLICAÇÃO: SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E GRAVAÇÃO CONTÍNUA 24X7
- COMPATÍVEL COM DVR/NVR E SERVIDORES DE VÍDEO
- SUPORTE A MÚLTIPLOS FLUXOS DE CÂMERAS IP
- ALTA CONFIABILIDADE PARA AMBIENTES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

2.2.4. Detalhamento do descritivo do item 5

- SWITCH - Tipo: SWITCH 05 PORTAS com POE+,
- VELOCIDADE: 10/100/1000,
- QUANTIDADE PORTAS: 5 - 4 RJ-45 e 1 SFP + ,
- TIPO PORTA: RJ 45 e SFP +,
- CONEXAO: CABO e Fibra,
- TENSAO ALIMENTACAO: 127 com saída POE+.

2.2.5. Detalhamento do descritivo do item 6

Especificação	Detalhes
Tecnologia	3LCD ou DLP
Conexões	HDMI (pelo menos 1 porta), USB, VGA, conexão sem fio, com capacidade de espelhamento
Alimentação	127V ou bivolt
Luminosidade	5000 ANSI LUMENS

2.2.6. Definição da natureza do objeto

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. MODELAGEM/DESENHO DA AQUISIÇÃO**3.1. Regime de aquisição**

Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

3.2. Forma e critério de seleção do fornecedor (art. 18, incs. VIII e XI da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção de fornecedor será por meio de Pregão Eletrônico, o critério será do menor preço por lote.

3.3. Critério de um possível desempate do fornecedor (art. 60 da Lei nº 14.133,21)

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação.

3.4. Regime de execução para serviço (art. 6º, incs. XXVII a XXXIV da Lei nº 14.133/21) ou Forma de fornecimento (art. 18, inc. VII da Lei nº 14.133/21)

Não se aplica, trata-se de aquisição de material sem o fornecimento de nenhum serviço.

3.5. Forma de execução do contrato (Art.18, inc. III da Lei nº 14.133/21)

- Aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 14.133/2021);
- As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 2.1 e 2.2 deste documento;
- O material devera ser entregue em sua totalidade, junto com o respectivo certificado de garantia, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações do Termo de Referência, na Divisão de manutenção em Informática e Telefonia, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;
- Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com configuração inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

- e) A entrega do material deverá ser agendada junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, por meio dos mecanismos de comunicação estabelecidos no Termo de Referência. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);
- f) O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a EMPRESA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.
- g) A comunicação com a contratante poderá ser realizada através do e-mail divmit@subsecmilitar.rj.gov.br ou pelo telefone 2334-3328.

3.6. **Amostras/Exame de conformidade/Prova de conceito/Prova de qualidade similar/Laudos/certificação (art.17, § 3º; art.41, inc. II; art.42 da Lei nº 14.133/21)**

Pela simplicidade do objeto, que possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra.

3.7. **Garantia da proposta (art.58 da Lei nº 14.133/21)**

Não será exigido garantia em virtude da natureza da aquisição, pois o pagamento do valor adquirido só será efetuado após o fiscal do contrato atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da EMPRESA, de todos os quesitos estabelecidos.

3.8. **Âmbito da licitação**

O âmbito da licitação será Nacional, tendo em vista a análise feita para compor o presente documento, em que foi verificado haver um satisfatório mercado doméstico fornecedor dos produtos que se pretende adquirir.

3.9. **Habilitação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)**

Não será necessário pedido de atestados de habilitação técnica uma vez que se trata de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no termo de referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, importa a Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se, assim, por ampliar a competitividade.

3.10. **Habilitação Econômico-financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)**

Não será exigido comprovação de habilitação econômico-financeira, pois o pagamento do valor contratado só será efetuado após o fiscal do contrato atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da EMPRESA, de todos os quesitos estabelecidos no edital. Dessa forma, estabelecer critérios mínimos de habilitação econômico-financeira resultaria apenas em restrição da competitividade, indo de encontro ao objetivo da administração de obter o objeto pretendido pelo menor valor possível.

3.11. **Habilitação Jurídica Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:**

3.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente.

3.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

3.11.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

3.11.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

3.11.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3.11.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.12. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.12.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.12.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.12.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 4.3.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.12.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

3.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

3.12.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

3.12.7.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

3.12.8. Regularidade com a Fazenda Estadual Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

3.12.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

3.12.8.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

3.12.8.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.12.9. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

3.12.10. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

3.12.11. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

3.12.12. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à aquisição, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

3.13. **Condições e restrições institucionais e legais**

Art.18, inc. III do § 1º da Lei 14.133/2021

Lei 10520/02 - que instituiu a modalidade pregão nas contratações públicas;

Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Decreto nº 40.709, de 10 de abril de 2007, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4. **INFORMAÇÕES CONTRATUAIS (ART.18, INC. VII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)**

4.1. **Vigência do contrato**

O Contrato para fornecimento dos itens terá vigência 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Será admitida prorrogação do contrato de serviço ou de fornecimento contínuo, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

4.2. **Reajuste de Preços**

Trata-se de uma aquisição com entrega prevista para no máximo 30 dias a contar da emissão e remessa da Nota de Empenho.

4.3. **Garantia contratual (art.96 da Lei nº 14.133/21)**

Não será exigida garantia contratual, pois o pagamento do valor contratado só será efetuado após o fiscal do contrato atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da contratada, de todos os quesitos estabelecidos.

4.4. **Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual**

Não há necessidade, considerando o objeto e suas características.

5. **PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (ART.18, INCS. XII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)**

A Empresa deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

- 1) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- 2) Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- 3) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

5.1. **Possibilidade de subcontratação**

Por se tratar de aquisição de bem de natureza comum, não será admitida a subcontratação.

5.2. **Possibilidade de participação de consórcio**

Não será permitida considerando a simplicidade do objeto, o valor e natureza da aquisição.

5.3. **Possibilidade de participação de cooperativas (regras do art.16 da Lei nº 14.133/21)**

Será permitido desde que obedecidas o que consta no art.16 da Lei nº 14.133/21.

5.4. **Programa de Integridade**

Não será exigido, haja vista que a presente contratação não alcança o valor anual mínimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, conforme art. 2º da Lei estadual 7.753/2017.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ART,6º, INC. XXIII, ALÍNEAS “A”, “C” E “E”, DA LEI Nº 14.133/21)**

6.1. **Obrigações da contratante**

Além das demais obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e normas pertinentes:

- a) Acompanhar e fiscalizar a aquisição dos objetos;
- b) Atestar as Faturas /Notas Fiscais;
- c) Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do tratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo, que porventura venham a ocorrer;
- e) Notificar a empresa por escrito à ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos objetos.

6.2. **Obrigações da EMPRESA contratada**

- a) Entregar os objetos nas condições e prazos estabelecidos nesse Termo de Referência;
- b) Cumprir todos os requisitos de segurança da informação, respeitando a preservação do sigilo, da integridade, dos direitos autorais e dos aspectos legais concernentes aos documentos que lhe forem entregues para a entrega dos objetos;
- c) Manter atualizados os números de telefone, os endereços de correio eletrônico ou a área em site da web para a abertura de chamados;
- d) Submeter à aprovação da comissão de gestão qualquer alteração que se tornar essencial à entrega dos objeto;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente tratado, sem prévia e expressa anuência do GSI.

7. **POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO**

Os objetos serão parcelados em cinco lotes com intuito de assegurar a competitividade, a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica e a compatibilidade dos itens 2 e 3, que deverão funcionar em conjunto para atender a demanda de forma completa.

ITEM	DESCRIÇÃO
Lote 1	
01	Impressora de Cartão CR80 Duplex Colorida
Lote 2	
02	Câmera IP para transmissão de eventos ao vivo
03	Controle remoto / joystick para câmera PTZ
Lote 3	
04	HD 10 TB para uso em CFTV
Lote 4	
05	Switch PoE 5 portas
Lote 5	
06	Projetor multimídia

8. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS (ART.18, INC. VI DO § 1º DA LEI 14.133/2021)**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Impressora de Cartão CR80 Duplex Colorida	01	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
02	02	Câmera IP para transmissão de eventos ao vivo	02	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
	03	Controle remoto / joystick para câmera PTZ	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03	04	HD 10 TB para uso em CFTV	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
04	05	Switch PoE 5 portas	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
05	06	Projetor multimídia	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 62.800,00

9. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO (ART.18, INCS. X E XI DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)**

9.1. **Capacitação de pessoal**

Não há, considerando a especialização dos membros da comissão de gestão e fiscalização.

9.2. **Aquisições correlatas e/ou interdependentes**

O objeto do presente estudo não demanda contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.3. **Necessidade de pessoas especializadas para compor a gestão ou a fiscalização da aquisição**

Não há necessidade de pessoal para compor a gestão e fiscalização dos contratos que derivarão do presente estudo uma vez que o corpo de servidores já dispõe da expertise necessária.

9.4. **Cronograma de execução (art.18, inc. VII do § 1º, da Lei nº 14.133/21)**

Não há atividades a serem realizadas, pois se trata de uma aquisição de material comum de simples instalação, onde o setor responsável dispõe de recursos.

9.5. **Servidores indicados para gestão e fiscalização da aquisição**

Nome	Função	ID	Telefone (s)
Jorge Luiz dos Anjos	Gestor	2019515-0	23343328
Flavia Pedrosa Werner	Gestor Suplente	5127833-2	
Eliezer Marques de Souza	Fiscal	2017974-0	
Sérgio Murilo Alves de Mello	Fiscal	2425447-9	
Reinaldo de Carvalho Andrade	Fiscal Suplente	4208187-0	

10. **GERENCIAMENTO DE RISCOS/MAPA DE RISCOS**

RISCO 01 - Especificação técnica insuficiente ou inadequada dos equipamentos		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Aquisição de equipamentos incompatíveis com a infraestrutura tecnológica existente do GSI/RJ.	
2.	Comprometimento da eficiência dos sistemas de CFTV, transmissão audiovisual e rede lógica.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento técnico prévio das necessidades das unidades demandantes e da infraestrutura existente.	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar as especificações técnicas e promover adequações no Termo de Referência antes da publicação do certame.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 - Atraso na entrega dos equipamentos contratados		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Prejuízo à continuidade das atividades de manutenção, monitoramento e transmissão institucional.	
2.	Comprometimento da modernização da infraestrutura tecnológica do órgão.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir prazos compatíveis e critérios objetivos de entrega no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	
1.	Aplicar sanções administrativas previstas contratualmente e adotar medidas para substituição do fornecedor, se necessário.	
		Fiscal do Contrato e Setor Administrativo

RISCO 03 - Incompatibilidade entre equipamentos adquiridos e sistemas existentes		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Impossibilidade de integração com sistemas de videomonitoramento e rede existentes.	
2.	Necessidade de aquisição adicional de equipamentos ou adaptações técnicas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir compatibilidade com padrões de mercado e infraestrutura atualmente utilizada pelo GSI/RJ.	Área Técnica de TI
Id	Ação de Contingência	
1.	Solicitar substituição dos equipamentos incompatíveis ou promover adequações técnicas complementares.	
		Fiscal Técnico do Contrato

RISCO 04 - Falha ou indisponibilidade dos equipamentos após instalação		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo (X) Médio () Alto
Id	Dano	
1.	Interrupção dos serviços de monitoramento, transmissão e comunicação institucional.	
2.	Redução da capacidade operacional das unidades subordinadas ao GSI/RJ.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir garantia mínima e suporte técnico dos equipamentos fornecidos.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	
1.	Acionar garantia contratual e suporte técnico especializado para substituição ou reparo dos equipamentos.	
		Fiscal do Contrato e Empresa Contratada

RISCO 05 - Descontinuidade dos serviços por ausência de manutenção preventiva da infraestrutura		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Falhas em sistemas de videomonitoramento, armazenamento e comunicação institucional.	
2.	Prejuízo à segurança institucional e às atividades estratégicas do órgão.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejar cronograma contínuo de manutenção e renovação tecnológica dos equipamentos.	Área Técnica de TI e Divisão de Manutenção em Informática e Telefonia
Id	Ação de Contingência	
1.	Realizar substituição emergencial dos equipamentos críticos e acionamento de suporte técnico.	
		Área Técnica de TI

11. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Jorge Antônio Rosa Martins - 1ºSGT PM Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia ID 0592666-1 <i>assinado eletronicamente</i>	Vitoria Caroline de Assis Correa - Assistente Divisão de manutenção de informática e telefonia Id func.: 5137866-3 <i>assinado eletronicamente</i>	Paulo Wanderley Soares Moranes - 3º SGT PM Divisão de manutenção de informática e telefonia Id func.: 4418788-2 <i>assinado eletronicamente</i>
--	---	--

12. ANEXOS

Modelo de Ordem de Fornecimento (131727962).

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Ana Margareth Moreira Mendes Cosenza - Ten Cel PM
Superintendente de Contratações
Ordenadora de Despesas Eventual
Resolução GSI n.º 217 de 10 de julho de 2025
ID 2450154-9



Documento assinado eletronicamente por Paulo Wanderley Soares Moranes, Terceiro Sargento, em 25/05/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Jorge.martins registrado(a) civilmente como Jorge Antonio Rosa Martins, Primeiro Sargento, em 25/05/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Vitória Caroline de Assis Corrêa, Assistente, em 25/05/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131600768** e o código CRC **4E4C3ABC**.

Referência: Processo nº SEI-390002/001332/2026

SEI nº 131600768

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: 2123343281